

Processo: 3207/2025 - PL 57/2025

Fase Atual: 8. Tomar Conhecimento e Providências

Ação Realizada: Processo Devolvido

Próxima Fase: 8. Receber Processo e Dar Seguimento.

De: Prefeitura Municipal de Cuiabá

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

PROCESSO: 00000.0.090576/2025

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ASSUNTO: LEI Nº 7.307 DE 29 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE VAGA EM UNIDADE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA IRMÃOS DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, GARANTINDO A MATRÍCULA NA MESMA ESCOLA, DESDE QUE EM IDADE COMPATÍVEL

DESPACHO

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Ver. Paula Calil



De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Abilio Brunini, segue em apenso, cópia da Lei nº 7.307, de 29 de julho de 2025, devidamente publicada na Gazeta Municipal Suplementar do dia 29/07/2025.

Certo do pronto atendimento,
subscrevemo-nos.

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT, 30
de julho de 2025.

Atenciosamente,

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO

Secretário Municipal de Governo



Cuiabá-MT, 30 de julho de 2025.

Ananias Martins de Souza Filho

Secretário Geral

Tramitado por: Flavia Castro de Carvalho Couto Gardin



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800370035003500320038003A005400

Assinado eletronicamente por **Ananias Martins de Souza Filho** em 30/07/2025 15:59

Checksum: **A43C00CC334EC9FF25AF93B49264822304958C7AE16C5A1C7BC0C0EBB97961C1**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3800370035003500320038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.